



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 198

Várzea Grande, 30 de Novembro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 11.696.734,09 (ONZE MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica Município.

DECRETA:

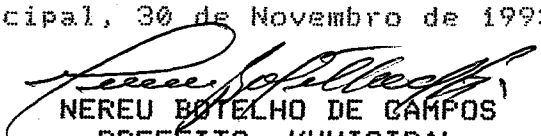
ART. 1º. Fica aberto em favor das Secretaria de Educação e Cultura o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 11.696.734,09 (ONZE MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E NOVE CENTAVOS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1090	4110	6.900.000,00
1150	4110	3.500.000,00
2070	3132	596.734,09
2070	4120	700.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à Conta do Excesso de Arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.365 de 19 de Novembro de 1993.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 30 de Novembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL